



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

PARECER Nº 12/2024 -
COSGEM/DIAD/DG/SC/RE/IFRN

13 de março de 2024

PARECER TÉCNICO

Nº Processo: 23421.003260.2023-86

Assunto: Reanálise do recurso apresentado pela Empresa AC Engenharia – RDC ELETRÔNICO Nº 01/2023 – UASG 158372 - POLO SERIDÓ – CAMPUS SANTA CRUZ

Objeto: Contratação de empresa para a obra de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio do Campus Santa Cruz deste IFRN.

Ao: Sr. Júlio César Carneiro Camilo - Diretor da DILIC/PROAD/RE/IFRN

Sobre o reanálise do recurso apresentado pela empresa AC ENGENHARIA, CNPJ nº 09.389.289/0001-57, referente ao RDC 001/2023 – UASG 158372, seguem as considerações:

O Paracer Técnico Nº 9/2024 - COSGEM/DIAD/DG/SC/RE/IFRN sugeriu indeferimento do recurso administrativo impetrado pela empresa AC ENGENHARIA. Após novas considerações da empresa AC ENGENHARIA, conforme documento anexo, a Diretoria de Licitações requereu a análise da situação em questão e um posicionamento.

Assim, foram realizadas as análises dos Acervos Técnicos Profissional e Operacional da Empresa ACC Construções Ltda.

Acervos Técnicos Profissional

A empresa apresentou a CAT 1338016/2018 e a ACT do contrato 01/2020 - MEJC, ambas em nome do engenheiro civil WILLAME TERTO VALCACIO, sendo condizentes com as exigências mínimas e tem similaridades com o objeto do RDC 01/2023. Em relação ao contrato 01/2020 - MEJC, foi estabelecido contato com o fiscal do contrato, o qual confirmou a veracidade das informações.

Portanto, a empresa está em conformidade com os requisitos relativos aos Acervos Técnicos Profissional.

Acervos Técnicos Operacional

Com relação aos Acervos Técnicos Operacional, foram avaliados os mesmos documentos do Acervo Técnico Profissional, a CAT 1338016/2018 e a ACT do contrato 01/2020 - MEJC, ambas em nome do engenheiro civil WILLAME TERTO VALCACIO. No entanto, foi identificado que os documentos foram emitidos por empresas distintas. A CAT

1338016/2018 emitida pela empresa **SERPE SERVICOS PROJETOS E EXECUCOES LTDA, CNPJ: 01.737.254/0001-50** e a ACT do contrato 01/2020 - MEJC emitida pela empresa **ACC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.195.707/0001-78**.

Portanto, a empresa não cumpriu as exigencias quanto aos Acervos Técnicos Operacional.

Considerando a súmula 473 do STF, que estabelece que:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Assim, sugere-se o **deferimento** do recurso administrativo impetrado pela empresa AC ENGENHARIA.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Victor Vinicius de Oliveira Ferreira
Engenheiro Civil – Campus Santa Cruz IFRN
CREA: 211227035-4 – SIAPE: 2082558

Documento assinado eletronicamente por:

- **Victor Vinicius de Oliveira Ferreira**, ENGENHEIRO-AREA, em 13/03/2024 11:16:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683672

Código de Autenticação: cc1a8f92ba

